

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO TRILHAS DE FUTUROS EDUCADORES
CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC**

TEMÁTICA: GESTÃO DE PROJETOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FUMEC, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente Edital, as normas para seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, reconhecido pelo Decreto Estadual de 16 de março de 2006 e recomendado pela CAPES, em 14 de julho de 2006, de acordo com o Ofício n.º 509-04/CTC/CAPES.

1. DO CURSO

O curso, com duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, destina-se aos portadores de diploma de bacharelado, licenciatura plena ou superior de tecnologia, reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS PESQUISA

Área de Concentração: Gestão Estratégica de Organizações

Linhas de pesquisa:

- **Estratégia em organizações e comportamento organizacional (Linha EOC);**
- **Inovação, tecnologias e marketing (Linha ITM).**

3. DAS VAGAS

- Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas.

3.1 Serão reservadas às pessoas negras, indígenas e com deficiência (PCD) 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo, ou seja, **03 (três) vagas**, observados os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento da Secretaria de Educação n.º 01/2026.

3.2 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar negro(a) no momento da inscrição do certame, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§1º. A pessoa que se autodeclarar negra indicará, em campo específico, no momento da inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, gozando a referida autodeclaração de presunção relativa de veracidade.



§2º. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos acima, a autodeclaração poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, após a devida classificação dos candidatos, pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade FUMEC.

3.3 Para concorrer às vagas de pessoas com deficiência (PCD), o(a) candidato(a) deverá preencher a opção no formulário de inscrição e anexar laudo médico comprovando a deficiência, nos exatos moldes da legislação.

§1º. Caso o candidato necessite de adaptações ou ferramentas específicas para participação das etapas do processo seletivo, deverá esclarecer no formulário de inscrição em campo próprio.

§2º. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas diretamente ao CERAI (Centro de Referência em Atenção e Inclusão do Aluno), por meio do e-mail cerai@fumec.br ou pelo tel: (31) 3228-3020.

3.4. Para concorrer às vagas de pessoa indígena, o(a) candidato(a) deverá se autodeclarar indígena no momento de inscrição no certame (autodeclaração étnico-racial) e anexar um dos documentos a seguir: RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), expedido pela FUNAI; Declaração da FUNAI ou do Ministério dos Povos Indígenas (para atestar o vínculo ou a residência do candidato em comunidade, ou documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido nos termos da lei, com indicação de pertencimento étnico.

3.5. Em quaisquer das situações acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou a Comissão de Heteroidentificação (para pessoas negras e indígenas) poderá requerer a apresentação de documentação complementar ou realizar o agendamento de entrevista com o(a) candidato(a) para fins de sanar eventual dúvida acerca da condição declarada no ato de inscrição em qualquer momento do processo seletivo, inclusive após o resultado final.

3.6. Caso seja constatada pela Comissão de Heteroidentificação, por meio de decisão fundamentada, que a autodeclaração lançada no formulário de inscrição não seja compatível com a condição do(a) candidato(a), este(a) será automaticamente excluído da reserva de vagas e passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

3.7. Havendo empate entre os candidatos inseridos na reserva de vagas prevista nesta cláusula, será utilizada a nota da avaliação do Currículo *Lattes* como critério de desempate.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período de inscrição:** 14/09/2026 a 25/09/2026 (quatorze de setembro a vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e seis), de forma *on-line*.

4.2. Formulário de inscrição disponível no *site* do Curso de Mestrado em Administração, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.fumec.br/trilhas-mestrado-em-administracao-gestao-de-projetos/>

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

- 1ª Etapa: Interpretação de texto - 100 pontos (*on-line*);
- 2ª Etapa: Avaliação de Raciocínio Lógico - 100 pontos (*on-line*);
- 3ª Etapa: Avaliação do Currículo Lattes (devidamente atualizado no formato PDF) - 100 pontos.

5.2. As avaliações referentes à 1ª e 2ª etapas serão realizadas de forma agendada com o candidato no período de 28/09/2026 a 30/09/2026 (vinte e um de setembro a vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis).

5.3 Em relação à 3ª etapa, todos os candidatos deverão preencher a Planilha de Avaliação do Currículo Lattes e apresentar o Currículo Lattes em formato PDF ou DOCX, juntamente com a respectiva pontuação. A planilha deverá ser preenchida pelo candidato até o dia 30/09/2026, por meio do link disponibilizado.

5.3.1. Poderão ser exigidos comprovantes dos itens constantes no currículo aos candidatos classificados.

5.3.2. A pontuação final será definida pela Comissão Avaliadora, após exame do currículo e, se necessário, dos comprovantes.

5.3.3 A pontuação obtida pelo candidato na fase de análise de Currículo *Lattes* será utilizada para fins classificatórios.



**FUMEC**

5.4 Critérios de avaliação do Currículo Lattes:

Itens de Pontuação Currículo	Unidade	Pontos por cada unidade	Limite de pontos por item
1. Formação			
1.1 Curso de Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo)	por curso	5	10
1.2 Curso de Pós-graduação Lato Sensu /MBA	por curso	5	10
1.3 Curso de Mestrado/Doutorado	por curso	5	10
2. Experiência Profissional			
2.1 Docência na educação básica ou superior	por ano	1	5
2.2 Efetivo exercício de cargo diretivo/supervisão nos sistemas de ensino	por ano	1	5
2.3 Exercício de cargo administrativo fora dos sistemas de ensino	por ano	1	5
2.4 Efetivo exercício de cargo diretivo/supervisão fora dos sistemas de ensino	por ano	1	5
3. Produção e Atividade Científica			
3.1 Publicação de trabalho em anais de evento científico de sua autoria	por evento	5	10
3.2 Publicação de artigo em periódico científico com ISSN	por artigo	5	20
3.3 Participação em projetos de pesquisa e extensão	por projeto	5	10
3.4 Publicação de livro ou capítulo de livro	por livro/cap.	5	10
Máxima Pontuação			100

5.5 Todas as etapas acima serão **classificatórias**.

5.6. Abaixo, segue calendário do processo seletivo:

Período de inscrição no site FUMEC	14/09/2026 a 25/09/2026
Período de avaliações 1ª e 2ª etapas	28/09/2026 a 30/09/2026
Envio da planilha do Currículo Lattes (3ª)	até 30/09/2026
Resultado Final	05/10/2026
Recurso contra resultado final	até 18h do dia 07/10/2026
Entrevistas Comissão Heteroidentificação	08/10/2026
Divulgação resultado após entrevistas e recurso	até 09/10/2026
Período de matrícula	19/10/2026 a 23/10/2026

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Para o resultado final do Processo Seletivo, os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas serão listados em ordem alfabética e a convocação para a matrícula será divulgada oficialmente, no site da FUMEC (<https://www.fumec.br/mestrado-trilhas/>), até **05/10/2026** (cinco de outubro de dois mil e vinte e seis).

6.1.1. Os candidatos que se inscreverem em mais de uma temática serão solicitados a indicar sua preferência, ou seja, a 1ª opção (primeira opção) de curso. Caso sejam aprovados em mais de uma temática, a classificação final será feita com base na primeira opção escolhida.

6.2. O Programa poderá, a critério da Comissão Julgadora, divulgar parte ou integralidade da relação dos candidatos excedentes (aprovados e não classificados), em ordem decrescente do somatório dos pontos, que poderão ser convocados para matrícula, caso haja vagas.

6.3. Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados publicamente no site oficial da Universidade FUMEC (<https://www.fumec.br/trilhas-mestrado-em-administracao-gestao-da-inovacao/>).

6.4. Caberá recurso à Comissão Avaliadora, em relação ao resultado final divulgado, até às 18h00 do dia **07/10/2026**, por meio do e-mail institucional (trilhasdofuturo@fumec.br).

6.5. Em caso de empate, será utilizada a nota atribuída à 3ª etapa para fins de desempate.

6.6. As entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação, conforme previsão da Cláusula 3 deste Edital, serão realizadas no dia **08/10/2026**, após convocação do(a) candidato(a) via e-mail fornecido no formulário de inscrição.

6.6.1. O resultado das entrevistas será encaminhado por e-mail ao(à) candidato(a) e encaminhada para a Secretaria de Educação.

6.7. Havendo alteração do resultado final após a apresentação dos recursos e/ou realização das entrevistas, haverá nova divulgação até o dia 09/10/2026.



6.8. A Universidade FUMEC se reserva no direito de não ofertar/abrir turma com número de alunos inferior a 10 (dez).

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada entre **19/10/2026 a 23/10/2026** (dezenove a vinte e três de outubro de dois mil e vinte e seis).

Documentações necessárias para matrícula:

- Documento de identificação com foto (PDF);
- Diploma de Graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo) (PDF);
- Comprovante de endereço(PDF);;
- Comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo) (PDF);
- Carta de Recomendação (via Instituição de Ensino) (PDF).

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 **Início das aulas:** previstas para fevereiro de 2027, podendo ser alterada a previsão, mediante comunicado prévio no site institucional.

9. DO HORÁRIO, DIAS/SEMANA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

9.1 Aos sábados, de 8h às 16h30 (8 horas-aula), com intervalo de almoço e dois intervalos durante aulas, podendo, eventualmente, sofrer alguma alteração, a critério da Universidade FUMEC.

9.2. As disciplinas são ministradas de forma telepresencial síncrona, via plataforma *Microsoft*.

10. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e nos demais documentos entregues pelo candidato.



10.2 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

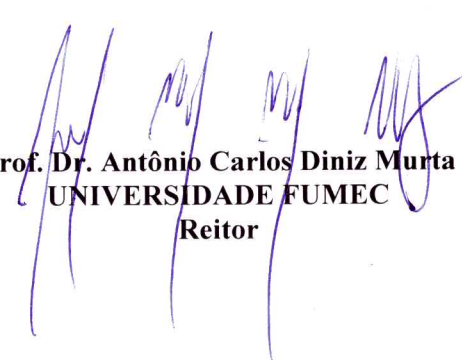
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Programa, orientará e fiscalizará sua execução.

11.2. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

11.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão encaminhados à Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.



Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta
UNIVERSIDADE FUMEC
Reitor